

Informe DRH

DIRETORIA DE
RECURSOS HUMANOS



São Paulo, 20 de fevereiro de 2015.

Lembramos que de acordo com a alteração do Regulamentos dos Planos Indusprev-SESI/SP e SENAI/SP, a partir de 01/05/2014, todos os participantes do Plano que contribuir terão a contrapartida da empresa.

Para Salário de Participação (SP) de até 1 (uma) U.R.I. R\$ 3.679,72, o limite de Contribuição Básica da Patrocinadora será a mesma que a Contribuição Básica do Participante, sendo que o percentual poderá ser de 0% (zero por cento) a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do salário.

O percentual da contribuição do participante é de livre escolha, sendo que o valor que exceder o limite acima de Contribuição Básica de Participante e Patrocinadora será registrada como Contribuição Voluntária, não havendo contrapartida da Patrocinadora.

Diretoria de Recursos Humanos

SESI SENAI